

**PORTARIA PROFIN Nº 08, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Formaliza as políticas comerciais e condições especiais de matrícula e pagamento, **aplicáveis aos alunos egressos**, para o período letivo de 2023 dos cursos de **pós-graduação EAD do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE.**

**Maria Carmo de Toledo Pennacchi**, Pró-Reitora Financeira do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela Associação Educacional Toledo, no uso de suas atribuições regimentais, formaliza as políticas comerciais e condições especiais de matrícula e pagamento, aplicáveis aos egressos da Toledo Prudente para os cursos de pós-graduação a distância.

**CAPÍTULO I**  
**DO VALOR INTEGRAL DAS MENSALIDADES**  
**DA PÓS GRADUAÇÃO EAD**

**Art. 1º** O valor integral da matrícula/mensalidades dos cursos de pós-graduação – modalidade EAD, para o exercício de 2023, é o seguinte:

<b>CURSO</b>	<b>PARCELAS</b>	<b>MENSALIDADES</b>
Direito Civil e Processo Civil	15	R\$ 412,00
	12	R\$ 515,00
Direito Penal e Processo Penal	15	R\$ 412,00
	12	R\$ 515,00

§1º Eventuais módulos/disciplinas em que o aluno for reprovado, alteram o valor das parcelas/mensalidades acima descrito, bem como poderá implicar em reajuste do valor do módulo/disciplina se decorrido o tempo mínimo de integralização do curso.

§2º Eventual aproveitamento de estudos resultará em dispensa de disciplina/módulo sob o âmbito acadêmico e não impactará no valor do curso.

§3º O mês de referência para o pagamento da segunda mensalidade será definido de acordo com a data de realização da matrícula, nos seguintes termos:

I) Matrículas realizadas antes do início do semestre letivo, terão como referência, o segundo mês do respectivo período (fevereiro/agosto).

II) Matrículas realizadas durante o semestre letivo, até o 15º dia do mês, terão como referência, o mês seguinte ao da realização da matrícula.

III) Matrículas realizadas durante o semestre letivo, após o 15º dia do mês, terão como referência, o mês posterior ao mês seguinte ao da realização da matrícula.

§4º Entende-se como semestre letivo os períodos de janeiro a junho e julho a dezembro de cada ano.

## CAPÍTULO II DA POLÍTICA COMERCIAL

**Art. 2º** A política comercial abaixo relacionada consiste em descontos que serão oferecidos aos egressos da Toledo Prudente que ingressarem no primeiro semestre de 2023 em qualquer curso da pós-graduação EAD da Toledo Prudente, conforme as seguintes condições.

**Art. 3º** Será concedido a título de desconto fidelidade, para os cursos da Pós-Graduação EAD, as políticas comerciais abaixo:

§1º Aos egressos que efetuarem e efetivamente pagarem sua matrícula até 15/12/2022, será concedido o percentual de 5% de desconto até o final do curso, **a título de desconto fidelidade.**

§2º Considera-se Egresso da Toledo Prudente, os alunos que concluíram a graduação ou pós-graduação, seja na modalidade presencial ou EAD na Toledo Prudente.

§3º O pagamento da mensalidade **após o dia 20 do mês de referência, implica na perda do desconto fidelidade, apenas em relação à parcela em atraso**, não afetando as parcelas vincendas.

**Art. 4º** Não haverá a incidência do desconto fidelidade para os alunos que efetuarem e efetivamente pagarem sua matrícula **após 15/12/2022.**

**Art. 5º** O desconto concedido não incide sobre módulos/disciplinas em que o aluno beneficiário for reprovado, devendo pagar o valor integral do respectivo crédito, que poderá sofrer reajuste se decorrido o tempo mínimo de integralização do curso.

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 6º** O desconto da política comercial acima não cumula com outros benefícios, devendo o aluno optar pelo que for mais favorável.

**Art. 7º** Em caso de cancelamento da matrícula, para fins de retenção de valores, considera-se o valor integral da matrícula/mensalidades dos cursos de pós-graduação para o exercício de 2023, sem a incidência de qualquer desconto ou política.

**Art. 8º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 11 de novembro de 2022.



Maria Carmo de Toledo Pennacchi  
Pró-Reitora Financeira